



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS Nº 002/2024

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 002/2024

1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS** - Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 16.725.392/0001-96, com sede Administrativa na Rua Monsenhor Bicalho, 201 – cidade de Alvinópolis, CEP 35.950-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização de licitação, na modalidade de Leilão, na forma “Leilão Online”, objetivando a alienação de bens móveis, a realizar-se no **dia 05 de setembro de 2.024, às 13:30 horas**, sob a condução do leiloeiro oficial do Estado do Minas Gerais, Sr. Ronald de Freitas Moreira, inscrito na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o n.º 1.093, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Alvinópolis/MG, na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis e condições contidas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação prevista no art. 76, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis, para quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, assim o Município de ALVINÓPOLIS promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

A receita obtida com a alienação dos bens móveis descritos no Anexo Único será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital, o que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação dos bens móveis, caracterizam-se como investimento, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, motivo pelo qual espera-se honrar com os compromissos relativos a contrapartida de Convênios já firmados e aqueles que ainda o serão, referentes às obras que em muito beneficiarão a população local, e ainda, adquirir bens de capital (equipamentos e materiais permanentes) que garantam crescimento patrimonial à municipalidade, e por fim, caso seja necessário, destinar-se aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores.

Vê-se que o interesse público se encontra devidamente caracterizado, pois são atribuições do Poder Público Municipal o incentivo ao desenvolvimento do comércio local, bem como, a obtenção de receita que permita pagamento de contrapartida das obras públicas no âmbito da municipalidade, permitindo, desta forma, que as conquistas alcançadas e as almejadas possam se concretizarem com real benefício a população de ALVINÓPOLIS/MG.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de bens móveis, pertencente ao Município de ALVINÓPOLIS, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. As fotos constantes no site www.rofremleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

2.2.1. Ressalta-se que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao VENDEDOR ou ao LEILOEIRO quaisquer responsabilidades com a relação do estado em que os mesmos se encontram.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1.1. O Leilão realizar-se-á aos 05/09/2024, às 13:30 horas, mediante Módulo "Online", com acompanhamento através do site www.rofremleiloes.com.br

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Rua Dr. Carlos Paiva nº S/N, Centro, Alvinópolis/MG, CEP 35950-000. (Garagem da Prefeitura).

4.1.2. Horário de Visitação: 08:00h às 11:00 h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

4.1.3 – **Data Visitação:** 26/08/2024 a 04/09/2024

Responsável pela visitação: Geraldo Gonzaga dos Reis.

4.4. As visitas deverão ser agendadas via telefone, no nº (31) 3855-1460, com a Sr. Geraldo Gonzaga dos Reis, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG.

4.5. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os lotes, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Leilão, devendo enviar o pedido diretamente para e-mail rofremleiloes@gmail.com, cabendo ao LEILOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão.

5.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Leilão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do Certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

6.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Alvinópolis/MG, durante o prazo da sanção aplicada;

6.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.1.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

6.1.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei no 9.605/1998;

6.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei no 8.429/1992;

6.1.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.6.1. O impedimento para participar do leilão estende-se aos parentes consanguíneos em linha reta (ascendentes ou descendentes), aos parentes em linha colateral, até quarto grau, ao cônjuge, e aos parentes por afinidade, até segundo grau (ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge, companheiro ou companheira) daqueles mencionados no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6.2. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.1.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.1.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

6.1.9. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.rofremleiloes.com.br.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal, os interessados deverão proceder o cadastro prévio no portal www.rofremleiloes.com.br e encaminhar os documentos necessários para ativação deste, conforme normas da plataforma.

7.2.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados solicitar suporte junto ao Leiloeiro, em horário comercial, pelo telefone (32) 99922-8029.

7.3. Para fins de habilitação deverão ser encaminhados, junto à proposta, os seguintes documentos:

7.3.1. DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

7.3.1.1. Cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto;

7.3.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

7.3.1.3. Comprovante de endereço;

7.3.1.4. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso, acompanhada do documento de identificação oficial.

7.3.1.5. Apresentar as seguintes documentações, vigentes na data de recebimento das propostas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Certidão negativa de Insolvência Civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

7.3.2. DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

7.3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, através do cartão CNPJ.

7.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado.

7.3.2.3. Apresentar as seguintes documentações, vigentes na data de recebimento das propostas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiro instituídos por lei.

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

7.3.2.4. Cédula de identidade e CPF do representante;

7.3.2.5. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, caso necessário;

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alvinópolis ou ao Leiloeiro, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao portal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

7.6. A participação no Leilão se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

7.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8. DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Leilão, sendo feita a apregoação dos lotes e passando o Leiloeiro a aceitar lances, observado o respectivo preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital.

8.1.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para o lote do Leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.2. Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço mínimo do valor do lote.

8.2.1. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados não poderá ser inferior ao incremento estabelecido no sistema.

8.3. Em caso de igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE**.

8.5. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

8.5.1 Caso alguns dos bens não recebam ofertas até a finalização da sessão, ou inadimplência do arrematante, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do Leiloeiro até o dia 25 de setembro de 2024, às 13:00 horas.

8.6. O Leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. Apurado o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar imediatamente, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão e requerer abertura de prazo para tanto.

8.8. Eventual requerimento de abertura de prazo para interposição de recurso, assim como sua inexistência, serão registrados na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será submetida à homologação pela autoridade competente.

8.9. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº 14.133/21:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9 - DO RECURSO

9.1. O Leiloeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Leilão, implica decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Leiloeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3.1. Nesse momento o Leiloeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, através do e-mail rofremleiloes@gmail.com, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail rofremleiloes@gmail.com, devendo as demais LICITANTES, ser intimadas a apresentar contrarrazões, através de e-mail fornecido no momento do cadastro, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.rofremleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.2. Será enviado através de e-mail pelo portal www.rofremleiloes.com.br as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro.

10.2.2. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.2.3. Após os pagamentos, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail rofremleiloes@gmail.com.

10.3. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos.

10.4. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

a) Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeiro.

10.5. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pelo Leiloeiro Ronald de Freitas Moreira.

10.6. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

10.7. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.8. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.9. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, devendo haver negociação de valores.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Além das sanções administrativas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado os crimes previstos no art. 178 da Lei nº 14.133/21, que alterou o Código Penal.

12.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as etapas do processo de licitação, nos prazos e nas condições previstas neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens.

13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.7. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.9. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – Descrição dos bens

ANEXO II – Termo de Responsabilidade

ANEXO III – Procuração

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ALVINÓPOLIS - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvinópolis/MG, 07 de Agosto de 2024.

RONALD DE FREITAS MOREIRA
LEILOEIRO OFICIAL

ANEXO I
QUADRO DESCRITIVO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

01	<p>VEÍCULO: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE ANO: 2015/2016 PLACA: PYB-3587 CHASSI: 9BD17122ZG7571600 RENAVAM: 01091989548</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 01/07/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 2.000,00
02	<p>VEÍCULO: PASSAGEIRO / ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO: 2013/2013 PLACA: OQM-8816 CHASSI: 93ZL68C01D8451164 RENAVAM: 00565962485</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 01/07/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA</p>	R\$10.000,00
03	<p>VEÍCULO: PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO: 2010/2011 PLACA: HLF-3166 CHASSI: 93W244M24B2056344 RENAVAM: 00213452910</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 01/07/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA</p>	R\$9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SEGURA	
04	<p>VEÍCULO: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/FIORINO ATENA AMB ANO: 2014/2015 PLACA: PUQ-5821 CHASSI: 9BD265122F9016965 RENAVAM: 01015295603 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 01/07/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA</p>	R\$10.000,00
05	<p>VEÍCULO: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO AMBULANCIA ANO: 2013/2013 PLACA: OPQ-9310 CHASSI: 9BD223153D2031313 RENAVAM: 00548317291 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2022, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 01/07/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA</p>	R\$8.000,00
06	<p>VEÍCULO: CARGA / CAMINHAO M.BENZ/L 1111 ANO: 1984/1984 PLACA: HMN-1463 CHASSI: 34404312655977 RENAVAM: 00262181118 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 01/07/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA</p>	R\$20.000,00
07	<p>VEÍCULO: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE ANO: 2014/2015</p>	R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PLACA: PUU-0H21 CHASSI: 9BD17122LF5973357 RENAVAM: 01019135724 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 01/07/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA</p>	
08	<p>MARCA/MODELO: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C ANO AQUISIÇÃO: 2011 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: HBZNO12CCBAE00036 N° PATRIMÔNIO: 5677</p>	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na
_____, telefone _____, e-mail
_____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do
veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir
desta data, isentando totalmente o Município de _____ e o leiloeiro Ronald de
Freitas Moreira contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida
pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO: 01/2024 LOTE: _____ VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO:

ANO/MOD: _____ PLACA: _____
COR: _____ CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do
INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o
veículo citado sem estar devidamente legalizado.

_____, _____, _____, 2024.

Assinatura Arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS

Eu, infra- assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____ para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos da Prefeitura Municipal de Alvinópolis os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia ___/___/2024.

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto a Prefeitura.

_____/MG_____, _____ de 2024

Assinatura com firma reconhecida

CPF: _____

ID: _____